



Ant
B

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 5

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 09:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 27 de maio de 2025, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Carla Maria Pires Esteves dos Santos – Chefe de Unidade Orgânica de Envelhecimento Ativo.

1.º Vogal efetivo: Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala, dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar, sobre o resultado da aplicação do segundo Método de Seleção, Avaliação Psicológica, assim como elaborar a respetiva Lista de Classificação, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Deliberar sobre a eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, designadamente no que respeita aos Candidatos que não compareceram ao Método de Seleção Avaliação Psicológica, ou que tenham obtido uma Classificação “Não Apto”;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar mandar notificar e convocar os Candidatos para o Terceiro Método de Seleção aplicável, Entrevista de Avaliação de Competências;
5. Deliberar afixar a Lista de Classificação do segundo método de seleção – Avaliação Psicológica.

Assim,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Carla
S

PONTO 1

Lista de Classificação da Avaliação Psicológica (Ordenada Alfabeticamente)	
Candidato	Classificação
Liliana Paula Fraga Monteiro	Apto

PONTO 2

Candidatos Excluídos por terem obtido a classificação "Não apto" no método de seleção – Avaliação Psicológica

Não existiram candidatos excluídos na sequência da aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica.

Candidatos Excluídos por Não Comparência

Não existiram candidatos excluídos por não comparência.

PONTO 3

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal.

PONTO 4

Aplicado o Segundo Método de Seleção, o Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 2, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificar e convocar, por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico, para a realização do Terceiro Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), no dia 20 de março de 2025, no Auditório Miller Guerra do Centro Cultura de Vila Flor, os seguintes Candidatos:

Candidato	Hora da EAC
Liliana Paula Fraga Monteiro	09:30

PONTO 5

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados obtidos pelos Candidatos no segundo Método de Seleção – Avaliação Psicológica, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.


E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 10:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar por todos os elementos do Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente



Carla Maria Pires Esteves dos Santos

O Primeiro Vogal Efetivo



Patrícia Daniela Borges dos Santos

O Segundo Vogal Efetivo



Tiago Miguel Dionísio Ala